



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.052, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.748.440,75 - DAE”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 4.748.440,75** (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais com setenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa **“0105 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO”**, na ação: **“5051 – CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO PAC II”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto - DAE como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	4.030.440,75	1799*
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	718.000,00	2799*
		TOTAL	4.748.440,75	

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais; 2799 – Outras Vinculações Legais (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 2799 – Outras Vinculações Legais (Recurso de Exercícios Anteriores) no valor de R\$ 718.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED	Recurso
50.01.04.122.0030.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	140.000,00	4	1799*
50.02.04.122.0031.5002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	295.000,00	10	1799*
50.02.04.122.0031.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	310.000,00	17	1799*
50.03.04.122.0032.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	60.000,00	31	1799*
50.04.04.122.0033.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	41	1799*
50.04.17.512.0034.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	580.000,00	49	1799*
50.04.17.512.0035.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	240.000,00	56	1799*
50.04.17.512.0103.5008	3.44.90.51	Obras e Instalações	445.000,00	61	1799*
50.04.17.512.0103.5032	3.44.90.51	Obras e Instalações	195.000,00	62	1799*
50.04.17.512.0103.5033	3.44.90.51	Obras e Instalações	485.440,75	63	1799*
50.04.17.512.0103.5037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	65	1799*
50.04.17.512.0105.5010	3.44.90.51	Obras e Instalações	145.000,00	68	1799*
50.04.17.512.0105.5058	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	295.000,00	71	1799*
50.05.04.121.0036.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	370.000,00	75	1799*
50.06.04.122.0037.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	330.000,00	84	1799*
50.07.04.122.0038.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	70.000,00	94	1799*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

		TOTAL	4.030.440,75		
--	--	-------------	--------------	--	--

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário de Administração